

XVIII CONCURSO DE HISTÓRIAS INFANTIS

da Quinta Pedagógica dos Olivais

REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO> A Quinta Pedagógica dos Olivais vai promover o XVIII Concurso de Histórias Infantis, que irá decorrer entre 14 de janeiro e 17 de março de 2025, com o tema "Insetos na Quinta". Este é o momento perfeito para destacar a importância destes pequenos heróis, através de narrativas fascinantes com estas criaturas incríveis, soltando a imaginação e criatividade das crianças. Detentores de um papel crucial na sustentabilidade ambiental, os insetos são fundamentais para a polinização, controle de pragas e decomposição de matéria orgânica. O desafio que propomos para esta 18ª edição é criar histórias com os insetos que vivem na Quinta e, como é habitual, contamos com a ajuda dos professores e educadores. Para poderem trabalhar nas vossas narrativas deixamos aqui umas dicas:

- Explore a diversidade: Pensem na variedade de insetos que podem habitar numa quinta, como abelhas, joaninhas, formigas, borboletas...
- Criem personagens cativantes: Deem vida aos insetos, transformando-os em personagens com personalidade.
- Incorporem elementos educativos: Incluam informações sobre o papel dos insetos no ecossistema da quinta.
- Sejam criativos: Inovem na narrativa, seja por meio de aventuras, mistérios ou lições de vida.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO DE HISTÓRIAS - TEMA "Insetos na Quinta"

1. Originalidade: As histórias serão avaliadas quanto à criatividade e inovação na abordagem do tema "Insetos na Quinta". Narrativas únicas e inesperadas terão maior destaque.
2. Coerência e Coesão: A estrutura da história deve ser clara, com um início, meio e fim bem definidos. A fluência entre os parágrafos e a lógica dos eventos serão consideradas.
3. Enriquecimento Educativo: As histórias que incorporarem informações relevantes sobre os insetos e seu papel no ecossistema da quinta serão favorecidas. A capacidade de ensinar enquanto se entretém é um aspeto importante.
4. Desenvolvimento de Personagens: A profundidade e a personalidade dos personagens insetos serão avaliadas. Histórias que apresentem personagens cativantes e bem construídos terão uma pontuação mais alta.
5. Estilo de Escrita: A qualidade da escrita, incluindo gramática, ortografia e estilo, será um fator crucial na avaliação. A clareza e a expressividade da narrativa também serão consideradas.
6. Adequação ao Público-Alvo: As histórias devem ser apropriadas para todas as idades, mantendo um conteúdo acessível e interessante para crianças e adultos.
7. Conformidade com as Regras: As submissões devem seguir todas as diretrizes estabelecidas nas regras do concurso, incluindo extensão e formato.

VISITAS TÉCNICAS> Este ano os técnicos da QPO irão às escolas participantes com o objetivo principal de esclarecimento de dúvidas. Estas visitas têm como propósito:

- Explicar o Regulamento do Concurso: Fornecendo uma visão detalhada sobre as regras, critérios de avaliação e prazos.
- Sugerir uma visita à Quinta: Permitindo que alunos e professores explorem o espaço e esclareçam dúvidas em relação à temática explorada.
- Compartilhar Dicas Criativas: Ajudando as equipas a explorar ideias inovadoras para a criação de histórias.
- Apoiar na Logística e Planeamento: Aconselhando sobre a melhor forma de organizar o trabalho em equipa e gerir os recursos disponíveis.

Com a visita dos técnicos e as atividades propostas, as escolas terão uma oportunidade única de enriquecer a aprendizagem dos alunos de maneira lúdica e pedagógica.





A avaliação será realizada por um painel de jurados, que levará em conta todos esses critérios para selecionar as histórias vencedoras.

OBJETIVOS

- Diversificar a oferta do Programa Escola, anualmente elaborado pela Quinta Pedagógica dos Olivais;
- Promover a Quinta Pedagógica dos Olivais como recurso e reforço educativo, junto dos estabelecimentos de ensino;
- Estimular o gosto pela leitura e pela escrita junto do público infantil, em sintonia com o Plano Nacional de Leitura.

DESTINATÁRIOS> Jardim-de-infância | 1.º Ciclo do Ensino Básico

DURAÇÃO> De 14 de janeiro a 17 de março de 2025.

INSCRIÇÃO> A partir de 14 de janeiro, por e-mail, telefone ou presencial.

APRESENTAÇÃO DAS HISTÓRIAS> As histórias apresentadas a concurso devem ser produzidas em suporte físico, de papel ou outro material, ilustrado com recurso às técnicas que os autores entenderem adequadas, das quais devem constar:

- Identificação dos alunos e educadores/professores que participaram na sua construção;
- Descrição de materiais e técnicas utilizadas.

CATEGORIAS

- > Jardim-de-infância
- > 1º Ciclo do Ensino Básico

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- > Criatividade;
- > Ilustração;
- > Originalidade do grafismo;
- > Envolvimento criança/grupo.

DATA LIMITE E LOCAL DE ENTREGA DAS HISTÓRIAS> 17 de março de 2025

Quinta Pedagógica dos Olivais

Rua Cidade de Lobito, Olivais Sul , 1800-088 Lisboa

Tel.: 218 550 930

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI> Haverá um júri para cada uma das categorias, que apreciará as histórias a concurso:

Categoria Jardim-de-infância:

- Representante da Quinta Pedagógica dos Olivais;
- Educador de Infância convidado;
- Editor/Escritor/Contador de Histórias.

Categoria 1º Ciclo do Ensino Básico:

- Representante da Quinta Pedagógica dos Olivais;
- Professor convidado;
- Editor/Escritor/Contador de Histórias.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

02 de abril de 2025 –Site e redes sociais da Quinta Pedagógica dos Olivais.

NOTA: A Quinta Pedagógica dos Olivais poderá publicar parte ou a totalidade de uma ou mais histórias concorrentes, premiadas ou não, nos diversos meios de divulgação da CML.

Todos os trabalhos, após divulgação dos premiados, devem ser levantados até ao final do mês de abril de 2025.

Os dados recolhidos são confidenciais e destinam-se a tratamento estatístico interno.

INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS Os dados pessoais fornecidos serão tratados nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD) e demais legislação aplicável. O titular dos dados pessoais tem direito à informação, ao acesso, retificação e supressão dos dados, a limitar o seu tratamento, opor-se ao tratamento e a exercer o seu direito à portabilidade dos dados pessoais, nos termos do disposto nos artigos 12º a 22º do referido Regulamento Geral de Proteção de Dados que está disponível para consulta nesta portaria, na receção e serviços administrativos da QPO.